



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : dacompra@terra.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2019/070013

VALIDADE: 12 meses

Pregão Eletrônico N° 08/2019

AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS, LICENÇAS WINDOWS, MOUSES E TECLADOS

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2019 nas dependências do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA**, situado na Rua São Luiz 359, neste ato representada pelo Presidente, **MARCELO JOSÉ DE MACEDO** nos termos do art.15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.883, de 9 de junho de 1.994 e no do Decreto Municipal n° 8753 de 23 de Setembro de 2003, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 08/2019, que para todos os fins, faz parte da presente Ata como se transcrita estivesse, homologada em 15/05/2019, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa **LICITEC TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, CNPJ sob n.º 16.628.132/0001-00 - com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.063 - Sala 201, Bucarein, Joinville - SC, representada neste ato, pelo Sr. **DIEGO PEREZ ALVAREZ**, portador RG n.º 3.138.051-4 e CPF/MF sob n° 048.545.549-83 - classificada, por Lote/Item, - observada as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a eventual aquisição de micro computadores, monitores, impressoras, licenças Windows, mouses e teclados, destinados ao Departamento de Água e Esgoto de Marília, conforme especificados no "Documento 01" em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do "Documento 01" em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

Os pagamentos ao Fornecedor serão correspondentes às quantidades dos materiais fornecidos, no prazo estipulado no Edital, ou seja, em 30(trinta) dias após a entrega de cada parcela.

O DAEM NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados nas modalidades: Ordem de Pagamento Bancaria ou Duplicata em Carteira.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : dacompra@terra.com.br

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Marília.

Parágrafo Primeiro

Dentro do prazo de vigência do Registro dos Preços, o Fornecedor será OBRIGADO ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas as condições do Documento 01 ou da Nota de Empenho, conforme previsão do Edital do Pregão Eletrônico N° 08/2019.

Parágrafo Segundo

O Departamento de Água e Esgoto de Marília promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

Parágrafo Terceiro

A aquisição do material será precedida pela Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Água e Esgoto de Marília e entregue ao Fornecedor, que terá o prazo previsto na proposta apresenta no Pregão Eletrônico para entrega.

Parágrafo Quarto

O Fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao Fornecedor, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Departamento de Água e Esgoto de Marília pelo infrator:

- a) Em caso de inexecução parcial do ajustado, a contratada estará sujeita ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues e no caso de inexecução total do ajustado a contratada estará sujeita ao pagamento da multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.
- b) Em caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, estará sujeita as seguintes multas:
- c) Atraso de até 10 (dez) dias - multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia.
- d) Atraso de 11 (onze) dias a 20 (vinte) dias - multa de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.
- e) Atraso superior a 20 (vinte) dias - multa de 1% (um por cento) ao dia.

Parágrafo Primeiro

Para fins do que vem estabelecido nas alíneas acima, será realizado o processo administrativo pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

As entregas dos materiais ocorrerão sempre na cidade de Marília/SP, na Rua São Luiz, n.º 359 - A/C Chefe da Divisão de Processamento de Dados do Departamento, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro

Correrão por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até os locais de entrega.

Parágrafo Segundo



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : dacompra@terra.com.br

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações constantes do Anexo 01 - do Edital do Pregão Eletrônico que precedeu a formalização desta Ata -, poderá o DAEM rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o Fornecedor providenciar a substituição dos materiais não aceitos no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Terceiro

O Departamento de Água e Esgoto de Marília reserva-se o direito de proceder, no prazo de 10 (dez) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

Parágrafo Quarto

O aceite/aprovação dos materiais pelo Departamento de Água e Esgoto de Marília, não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo 01 - do Edital do Pregão Eletrônico que precedeu a formalização esta Ata -, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Daem as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Quinto

O encarregado pela conferência e acompanhamento da entrega do objeto desta licitação será o Sr. **SEBASTIÃO JOSÉ DE SÁ** e na sua ausência, servidor (a) por ele designado, pertencente ao quadro de funcionários do Departamento de Água e Esgoto de Marília.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Pelo Departamento de Água e Esgoto de Marília, quando:

- 01 O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 02 O Fornecedor der causa a rescisão administrativa da presente avença decorrente de Registro de Preços, a critério do Daem;
- 03 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo Daem;
- 04 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 05 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Daem.

b) Pelo Fornecedor, quando:

- 01 Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Departamento de Água e Esgoto de Marília, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : dacompra@terra.com.br

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao Departamento de Água e Esgoto de Marília a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro

Integram esta Ata, o "Documento 01", onde se descreve todas as classificações dos itens cotados pela empresa.

Parágrafo Segundo

Fica eleito o foro da cidade de Marília/SP para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento.

Marília, 15 de maio de 2019.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO
Presidente

DIEGO PEREZ ALVAREZ
Licitec Tecnologia Eireli - EPP

DAS TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Departamento de Água e Esgoto de Marília
Rua São Luiz, 359 – Centro – Marília – SP – CEP.: 17500-005
Divisão de Licitação: Fone (14) 3402-8510
E-mail : dacompra@terra.com.br

DOCUMENTO 01

Pregão Eletrônico - 08/2019

Registro de Preços tem por objeto a eventual aquisição de micro computadores, monitores, impressoras, licenças Windows, mouses e teclados, destinados ao Departamento de Água e Esgoto de Marília.

PRAZO DE 12 MESES

LOTE 03					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Micro Computador Servidor de Dados: 02 - Processadores com 12 núcleos e clock de 2.30GHz com frequência Turbo Max de 3.2 GHz com cache de 16,5MB L3, com 02 números de links Upi e Tdp de 105W 02 - Memórias: 32GB (1x32GB) Dual Rank x4 DDR4-2666 CAS-19-19-19 Registered 08 - Baías para discos padrão: SFF Hot Plug 01 - Gerenciamento: iLO 5 04 - Placa de redes 4x 1Gb Ethernet 4-Port 331i Adapter 01 - Controladora de disco: Smart Array P408i-a SR Gen10 (8 Internal Lanes/2GB Cache) 12G SAS 02 - Fontes 800W Flex Slot Platinum Hot Plug Low Halogen Power Supply Kit 04 - Ventiladores Standard 02 - Cabos Power cord 6FT C13 IEC to IEC 08 - HDs 1.2TB SAS 10K SFF SC DS HDD Formato do servidor : Rack 2U Trilho: 2U SFF Easy Install <u>MARCA - HPE, MODELO DL380 GEN10</u>	Un	01	57.800,00	57.800,00
PREÇO GERAL DO LOTE					57.800,00

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 57.800,00
---------------------------	----------------------